

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças, por ordem do Sr. CAIRO FORTE FERREIRA, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 042021080501/2021-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** nº. 2608.01/2021-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **JOÃO MAYSON MOURA GUILHERME 55512461320, CNPJ sob nº 28.560.727/0001-42**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO LICENCIADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COBRANÇA DE ITBI JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*"É dispensável licitação:*

*omissis...*

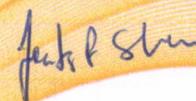
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018:*

*a) R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);"*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças na contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO LICENCIADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COBRANÇA DE ITBI JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO LICENCIADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COBRANÇA DE ITBI JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO LICENCIADO NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COBRANÇA DE ITBI JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** A razão da opção em se contratar a empresa **JOÃO MAYSON MOURA GUILHERME 55512461320, CNPJ sob nº 28.560.727/0001-42**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**JOÃO MAYSON MOURA GUILHERME 55512461320, CNPJ sob nº 28.560.727/0001-42: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

ACARAÚ - CE, 26 de Agosto de 2021.

*Jonatas Freitas Silva*  
**JONATAS FREITAS SILVA**  
Chefe do Administrativo Financeiro